



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Departamento de Assistência ao Trabalhador.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Móveis e Equipamentos para Posto Municipal do Instituto de Identificação do Estado.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de itens descritos do pregão presencial 081/2018 - dos móveis e equipamentos para o posto de identificação se fazem necessários para a informatização total dos processos de cadastramento de registro de identidade, agilizando e melhorando de forma significativa o atendimento dos munícipes de Santo Antonio do Sudoeste.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 03 (um) ano para defeitos de fabricação.	12930	1	UN	362,33	362,33
2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para	15000	1	UN	531,00	531,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>pouca luz;</p> <p>1.6 Lente com foco automatico;</p> <p>1.7 Zoom digital por software;</p> <p>1.8 Microfone embutido;</p> <p>1.9 Base para fixação em monitores e tripé.</p> <p>2 Compatibilidade:</p> <p>2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior.</p> <p>2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;</p> <p>3 Interface:</p> <p>3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug &amp; Play), com o respectivo cabo.</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.</p>						
3	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO !</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Destinado a leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Carraça em material resistente e que suporte queda ate 1.5 m em chão de concreto.</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações.</p>	15008	1	UN	693.00	693.00	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

arestas cortantes ou parafusos salientes;

2.3 Carcaça identificável com número de serie, marca e modelo;

2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;

2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.

3 Tecnologia:

3.1 Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.

4 Características Funcionais:

4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;

4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);

4.3 Taxa de Leitura Mínima: 70scan/s;

4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;

4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil;

4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;

4.7 Alimentação fornecida pelo micro.

5 Ambiente de Operação:

5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.

6 Conectividade e Cabo:

6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia:</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5.</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.</p> <p>9 Homologação:</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>					
4	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO</p> <p>Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé rimposta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos</p>	12689	1	UN	428,67	428,67



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>para a passagem de cabos, em chaves de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC</p> <p>Dimensões: Altura da mesa: 75 cm, Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>						
5	<p><b>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p>1 Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou criarem picos de ruído.</p>	15007	1	UN	5.159,67	5.159,67	



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<p>capturados pelo sensor do dispositivo:</p>				
<p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p>				
<p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p>				
<p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p>				
<p>2 Características Construtivas:</p>				
<p>2.1 Interface USB 2.0;</p>				
<p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p>				
<p>2.3 Deve atender as padrões internacionais: FCC, CE, PIV-FBI;</p>				
<p>2.4 Constar nas especificações do PDV (BioSpecs): Apêndice F.</p>				
<p>3 Conectividade e Cabo:</p>				
<p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p>				
<p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1.5m.</p>				
<p>4 Compatibilidade:</p>				
<p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;</p>				
<p>5 Homologação:</p>				
<p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p>				
<p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p>				
<p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração;</p>				



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<p>mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>								
<b>TOTAL</b>								<b>7.174,67</b>

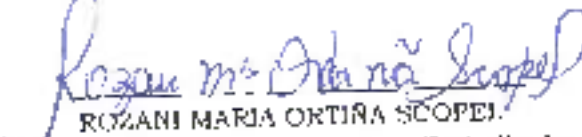
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Em até 30 dias após a entrega dos equipamentos.

Para uso da Secretaria de Expansão Econômica, neste presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de inteira total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2019.

  
 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEI  
 Departamento de Assistência ao Trabalhador

Orçamento



Av. Brasil, 1597 - Centro - Cep: 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR		Fone/Fax: 46 3563 8800	
CNPJ: 06.385.416/0001-37 IE: 32701258-40			
DATA:	06/02/2019	e-mail:	jones@carminattieletronovos.com.br
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	CNPJ/CPF:	
END:		CEP:	85710000
CIDADE:	Santo Antonio do Sudoeste		
TEL:			

Qtd.	Produto	Cod.	Valor Unitário	Total
1	<b>Best Banqueta com regulagem de altura:</b> Composição do assento, couro ecológico, estrutura em aço cromado, base em aço cromado. Dimensões do assento 41cm de largura por 42cm de profundidade. Altura mínima 60cm altura máxima 82cm		R\$ 339,00	R\$ 339,00
1	<b>Logitec C922 Câmera de vídeo (Webcam):</b> Resolução 1080p/30qps 720p/60qps, foco automático, lente vidro Full HD, campo de visão 78°, microfone estéreo.		R\$ 569,00	R\$ 569,00
1	<b>Leitor de código de barras:</b> Tecnologia de Leitura Laser, indicadores de leitura luminosa e sonora, velocidade de leitura 100 leituras por segundo.		R\$ 699,00	R\$ 699,00
1	<b>Mesa de trabalho:</b> Composição MDP com bordas em pvc. Tamanho 1 70x 0 70		R\$ 299,00	R\$ 299,00

[Carimbo] - São Paulo, 15/02/2019 - Carninatti Eletro Máquinas Ltda  
 Carninatti  
 BETROMOVES LTDA  
 Av. Brasil, 1597 - Santa Rita - São Paulo - SP  
 [95-385-415/0001-37]



1	<p><b>Scanner Biométrico:</b> Dimensões A x L x C: 26 x 45 x 62mm</p> <p>Slep mode: &lt; 5mW + B29</p> <p>Condições ambientais de operação: Temperatura de -10° C a 55°C com <b>umidade relativa do ar</b> entre 20 a 80 %</p> <p>Projeção de ESD: 8kv</p> <p>Janela de detecção: 16mm a 24mm</p> <p>Tipo de sensor: FingerPrint optico (CMOS câmara)</p> <p>Iluminação de sensor: Leds infravermelhos</p> <p>Resolução: 500 DPI, 480 x 320 pixel</p> <p>Captura de imagem: Escala de cinza - 256 níveis (8 bits)</p> <p>Forma de captura: 01 dedo pousado</p> <p>Tamanho da imagem capturada: 150 Kbyte</p> <p>Deteção de dedo vivo: Com LFD (Deteção de dedo vivo)</p> <p>Padrão de imagem: WSQ</p> <p>Tamanho do template (minútia): 3 Kbyte</p> <p>Precisão da impressão digital: FAR=0 000001, FRR=0 001</p> <p>Tempo de escaneamento: 0,01 segundo por matching</p> <p>Rotação permitida do dedo: ±15°</p> <p>Sinalização: Por leds</p>		R\$ 4.899,00 R\$ 4.899,00
<b>Total</b>		R\$	R\$ 6.805,00
Obs.			

LOTE: 1 Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com opção para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,81m. Estufamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	1,00	UN		360,00
2	15009	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels) 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels): 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps, 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz, 1.6 Lente com foco automático, 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior; 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios. 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, iniciais e acessórios de todos os componentes adquiridos. 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 na 32 e 64 bits ou superior.	1,00	UN		520,00
3	15008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo portátil de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto. 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes. 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo, 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho. 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm e/ ou 5%. 4 Características Funcionais 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático, 4.2 Indicações de Leitura – Sonora (beep) e Luminosa (LED), 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70/scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão. Mínimo de 20%. 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil, 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 13 de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação	1,00	UN		700,00

Andrya Wichoski

		<p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux</p> <p>6. Conectividade e Cabo:</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão a estação/notebook de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m;</p> <p>7 Padrão de Simbologia:</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5.</p> <p>8. Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e 8.1 Professional e 10.</p> <p>9. Homologação:</p> <p>9.1 A homologação da aplicação será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>10.2 Fornecer cartões, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>			
4	12689	<p>MESA DE TRABALHO COM TAMPO ÚNICO Descrição:</p> <p>Em tampo vinco em metacrilato, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC sobre estrutura metálica tubular tipo composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com grana e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço arredondados.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em metacrilato com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tampo da mesa retangular: 120 cm x 80 cm</p>	1,00	UN	520,00
5	15087	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 4</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permite a captura da imagem de impressão digital ao vivo no modo rotado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rotação de cada dedo.</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou tenham níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo.</p> <p>1.5 Resolução não interpretada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva de imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV, FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioStars) Apêndice F</p> <p>3 Conectividade e Cabo:</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de</p>	1,00	UN	5300,00

Andryza (abril/2016)

	<p>conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8 / 10 de 64 bits.</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração e/ou manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto</p>				
TOTAL		7400,00			

02.302.835/0001-21

ELISABETE POLETTO SALLA

Avenida Brasil, 943 - Centro  
85710-000 - Santa Antonia do Sul - PR

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

<p><b>BANQUETA COM REGULAGEM</b> Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação</p>	368,00
<p><b>CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM)</b> 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug &amp; Play), com o respectivo cabo 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.</p>	504,00
<p><b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO</b> 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 3 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scans; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC EAN 8/13, JAN Code 25 - Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.5.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8 1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, 10.2 Fornecer cabos, softwares bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	680,00
<p><b>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO</b> Descrição. Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de</p>	487,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

<p>decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	
<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO † Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possui 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo). 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.8 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1.5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits. 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos. 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>	5.280,00

Os itens cotados apresentam valores unitários

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2019

Att.

*Ana Michele Simbaldi*  
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.  
RUA PRINCIPAL DE MORRIS, 303  
CENTRO - CEP 86800-000  
PARANÁ



Seleção			
Nome	Função	Processo	Quantidade
107	Aquisição de Material	27102/2019	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Nome	
649251-1	RÓZANI MARIA CRISTINA SCOPEL	02/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Orgão		Pagamento	
Nome	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Nome	Nome		
Secretaria de Expansão Econômica (Agência do Trabalhador)		10 Dias	

## Descrição

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

## Justificativa

AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS DO EMPREGO PRESENCIAL, QUANTO AOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA A INFORMATIZAÇÃO TOTAL DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIDADE, AGILIZANDO E MELHORANDO DE FORMA SIGNIFICATIVA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

## Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01293C	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura ajustável com apoio para os pés. Altura mínima de 8,45m x máxima de 9,5m. Esforçamento das alças e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	1,00	362,99	362,99
01507A	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (AEEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real em sensor de captura de vídeo de no mínimo 1000p (res 1920 x 1080 pixels) 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (res 1920 x 1080 pixels) 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps. 1.4 Compressão de vídeo H.264. 1.5 Conexão automática para proxy L2. 1.6 Lente com foco automático. 1.7 Zoom digital por software. 1.8 Microfone embutido. 1.9 Base para fixação em monitores e Inpe 2 Compatibilidade 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7 - 8.1 x 10 de 32/64 bits ou superior 2.2 Compatibilidade com DirectX ou superior 3 Interface 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play) para o respectivo cabo. 4 Manual, drivers e acessórios 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os equipamentos adquiridos. 4.2 Fornecer driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 - 8.1 x 10 de 32 e 64 bits ou superior.	UN	1,00	531,00	531,00
01508H	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras. 1.2 Tipo pistola de leitura de mão (scanner de mão) em múltiplas duas faces e cores. 1.3 Leitura de barras com boa qualidade e impressão em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,1 m em chão de concreto. 2.2 Apresentação sobremesa e/ou com suporte em colar uniforme sem deformações, arestas cortadas ou pontiagudas e partes: 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que permita verificação (parafusado) em ângulo vertical, com opção de disparo automático (sem usar as mãos do usuário). 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia 3.1 Tipo Laser - Class 1 ou Linear Image com 650nm e/ou 670. 3.2 Características Funcionais: 3.1 Adoção em tecnologia de câmara de acionamento automático. 3.2 Iniciação de Leitura (Sensor Ibeo) e Lumina (I²D).	UN	1,00	563,00	563,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 107/2019

Termo de Referência

- 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;
- 4.4 Condições do Comissão e Reflexão: Mínimo de 20%;
- 4.5 Ser etiqueta impressa de consistência de 3 mils;
- 4.6 Ser etiqueta impressa com leitura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;
- 4.7 Alimentação somente pelo micro
- 5 Ambiente de Operação:
- 5.1 Deve ser efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 30.000 lux
- 6 Conectividade e Cabo
- 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0
- 6.2 O cabo do equipamento deverá possuir de cabo de conexão a estação desktop, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m
- 7 Padrão de Simbologia
- 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: 1DPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Interponto 2 de 1
- 8 Compatibilidade
- 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível.
- 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e Profissional e 10
- 9 Homologação
- 9.1 A homologação de solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima a critério do CONTRATANTE e nas suas instalações
- 10 Manuais, drivers e acessórios
- 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos
- 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os módulos.

012608	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO	UN	1,00	428,67	428,67
--------	---------------------------------	----	------	--------	--------

- Descrição:** Em tampo único, em madeira com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em laca de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas pasta-cáustica, com ganchos nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço e tubos com pintura a pó, tipo "mao francesa" em tubos de aço redondos
- Estrutura em aço:** com tratamento anti-rugosidade e desoxidação, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta rica em zinco, com póster em pó, com secagem em estufa
- Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral para segredo
- Bandeja frontal** em madeira com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em laca de PVC
- Dimensões:**  
 Altura da mesa: 75 cm  
 Tamanho da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

015007	SCANNER BIOMETRICO IDENTIFICACAO	UN	1,00	5.155,67	5.155,67
--------	----------------------------------	----	------	----------	----------

- 1 Funcionalidade do Equipamento
- 1.1 Capacidade que permita a captura da imagem da impressão digital de cada no modo inteiro.
- 1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente
- 1.3 O dispositivo juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da imagem de cada dedo
- 1.4 O dispositivo e no software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou em tam níveis de dither capturados pelo sensor do dispositivo
- 1.5 Resolução não interpolada mínimo de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x1000 pixels.
- 1.6 Precisar 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level)
- 1.7 taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de no mínimo, 15 fps (frames por segundo)
- 2 Conectividade Construídas
- 2.1 Interface USB 2.0.
- 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, Y mínima de 18 x 16 (40 mm x 38 mm) de área efetiva da imagem capturada
- 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PSE, EMI
- 2.4 Constar nas especificações do FBI (Biometric) Apêndice F
- 3 Conectividade e Cabo
- 3.1 Interfaces USB compatíveis com o padrão 2.0
- 3.2 O cabo do equipamento deverá possuir de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m
- 4 Compatibilidade
- 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8, 10 ou 84 bits
- 5 Homologação
- 5.1 A homologação de solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima
- 6 Manuais, drivers e acessórios
- 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos
- 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos.
- 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando facilitar o acesso direto às funções do dispositivo
- 6.4 Atuação no site do fabricante do produto proposto

TOTAL 2.174,67





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

**Solicitação 10772019**

**Termo de Referência**

**017**

Página 1

TOTAL GERAL 7.174,47



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado, ao custo máximo de **R\$ 7.174,67 (Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Função/Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3780	10.001.22.601.2261.2051	0	4.4.90.72.00.00	Do Exercício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. 01/03/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de R\$ 7.174,67 (Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar conata na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por Item;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que ficou excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que ficou excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças examina parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prevista nos artigos 212 e 216, parágrafo 5º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 dispõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências previstas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelecer no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado, via **Pregão**, tipo **Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 7.174,67 (Sete Mil, Cento e Setenta e**



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos}.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei: 10.520/02; e.
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 01/03/2019.

  
**CÍNTIA FERRANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometerão os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado, via Pregão, ao custo máximo de R\$ 7.174,67 (Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa.
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequando à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/03/2019.

**ZELIÃO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**PROCESSO Nº 141/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/03/2019, as 09:00 horas

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2019.

ZELIO FERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro

CERTIFICADO DE REGISTRO

Data: 08/03/2019

Processo: Tribunal Regional

CNPJ: 1521

Assinado por: [assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO

Data: 08/03/2019

Processo: ANP

CNPJ: 1310

Assinado por: [assinatura]





SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_-PR e do CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_ em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº 48/2015, vem perante a Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Santa Lúcia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador) **ANEXO XIII**

Modelo - deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

**ANEXO XIII**

**DECLARANDO QUE FARÁ CORRETAMENTE A DESTINAÇÃO FINAL/DESCARTE DO MATERIAIS, INCLUSIVE OS CONTAMINANTES**

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO  
- SETOR DE LICITAÇÕES  
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_-PR e do CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_ em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ 2019, vem perante a Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR declarar que fará corretamente a destinação final/Descarte do materiais, inclusive os contaminantes, retirados da rede de Limpeza Pública de propriedade do Município.

Santa Lúcia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Com essas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93. Sua alteração a data da abertura do certame para o dia 21/03/2019, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 07/2019. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-PR, 07 de março de 2019

RFSA DE TENDANZINI	SOLANGE DAMAZEN
Publi	Servidor Municipal de Idade e Serviço Urban

Publicado por:  
Fernando Isidório Torcili  
Código Identificador:210BF50F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**PROCESSO Nº 141/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26-03-2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1451, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (41) 3557-8000 e e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de março de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Helena Marina Prunzel  
Código Identificador: C59187B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**  
**PROCESSO Nº 143/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1451, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**PROCESSO Nº 141/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por meio, objetivando **Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/03/2019, às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/03/2019, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor GUILHERME SCHREINER.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3780	46.004.22.061.2201.2051	0	4.1.90.52.00.00	Da Exercício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus ANEXOS.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2019, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 26/03/2019, às 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 26/03/2019, às 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3 -** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- aj pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários a formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de direção de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual, atjezo haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e o Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDECIMENTO**, não poderá participar dos processos exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termor sensível (Fac-simile). Serão aceitas apenas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam canceladas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licit@tasudoeste.pr.gov.br](mailto:licit@tasudoeste.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores a data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de alterar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser apresentada, na forma eletrônica** (CD-R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas) casas decimais**, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado certo este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do prego é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(s) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

**b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no Anexo I;**

**c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a PropONENTE vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente resistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item**.

**8.19.1** - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregueiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação no órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 9.3.1 A documentação relativa a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.**
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**(Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídas.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

### 10. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data de autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue, POSTO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 7.174,67 (Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo irracional, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito previsto da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (duas) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memórias no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a proclamação do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora  
 ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação  
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento  
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa  
 ANEXO VIII - Minuta do contrato  
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em interesse público poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3- Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvimento(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de março de 2019.

  
 ZELTÃO PERON FERRARI  
 PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado, de acordo com as especificações abaixo:**

L0110: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12503	BANQUETA COM REJALAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	1,00	UN	362,33	362,33
2	14009	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Camera  1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (ou 1920 x 1080 pixels) 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (ou 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps. 1.4 Compactação de vídeo H.264. 1.5 Conexão automática para power line; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software. 1.8 Microfone embutido. 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32,64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior. 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play) com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Forneça manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Forneça driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	1,00	UN	531,00	531,00
3	15008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO J	1,00	UN	693,00	693,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p><b>Funcionalidade do Equipamento</b></p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura à mão (armonio de mão) em múltiplas tensões e cores;</p> <p>1.3 Lei código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável</p> <p><b>2 Características Construtivas:</b></p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em es. uniforme sem deformações, arestas cortantes ou perfurações salientes;</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número de serie, marca e modelo;</p> <p>2.4 Suporte apropriada ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem. uso das mãos) do gatilho;</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.</p> <p><b>3 Tecnologia:</b></p> <p>3.1 Diodo Laser - Class II ou Linear Image com 650nm +/- 5%.</p> <p><b>4 Características Funcionais:</b></p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (bee) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scun/s.</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;</p> <p>4.5 Lei etiqueta impressa de densidade de 3 mil;</p> <p>4.6 Lei etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 mm a uma distância de 22 cm;</p> <p>4.7 Abertura fechada pela micro;</p> <p><b>5 Ambiente de Operação:</b></p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura próximas do código de barras em uma luminosidade ambiente de 60 00% lux.</p> <p><b>6 Compatibilidade e Cabo</b></p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão a estação/notebook, de alta durabilidade e</p>			
--	--	--	--	--	--



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Sanitização</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras ID - UPC - BAN 8; 13; EAN, Code 25 - Interleaved 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 x última versão estável disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / X P Professional e 10.</p> <p>9 Homologação:</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em caráter com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
4	12689	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Km tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tipo composta por travessas, massa-cabos, com garfas nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com calana e apoios tipo "mão francesa", em tubos de aço retorcidos</p> <p>Ferrutura em aço, com tratamento anti-oxidação de desoxidação e fosforização, seguida pela pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverá possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para acesso. Bordas frontal em melamina com altura final de 50mm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Comprimento da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	1,00	UN	428,67	428,67
5	15007	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital no vivo no modo rotado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro na tecnologia eletroluminescente;</p>	1,00	UN	5.159,67	5.159,67





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da pele de cada dedo.</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou anemem áreas de cunha capturadas pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada máxima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels.</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frames per second) no mínimo, 15 fps (frames por segundo)</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,6" x 1,5" (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva de imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender as padrões internacionais PCC - CE, PIV - FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecal Apêndice F).</p> <p>3 Conectividade e Cabo</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao micro-computador, de alta durabilidade e comprimento máximo de 1,5m.</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits.</p> <p>5 Homologação</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo.</p> <p>6.4 Indicação do site de fabricante da próxima geração.</p>					
TOTAL						7.174,67



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 09/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local + data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8446/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)  
 CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sociedade  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na  
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a  
proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem  
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO -  
ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM  
FOTO.**

*(No caso do representante ser membro da quadra societária da empresa, apresentar somente a cópia  
autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto)*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

[Nome da Empresa ...], CNPJ / MF Nº ....., sediada: [Endereço Completo]

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

[Local e Data]

[Assinatura do representante legal da empresa]

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (1)uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) (do valor) inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação contratada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que estiver a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sera feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma sera considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, intimação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmj.com.br](http://www.pmj.com.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

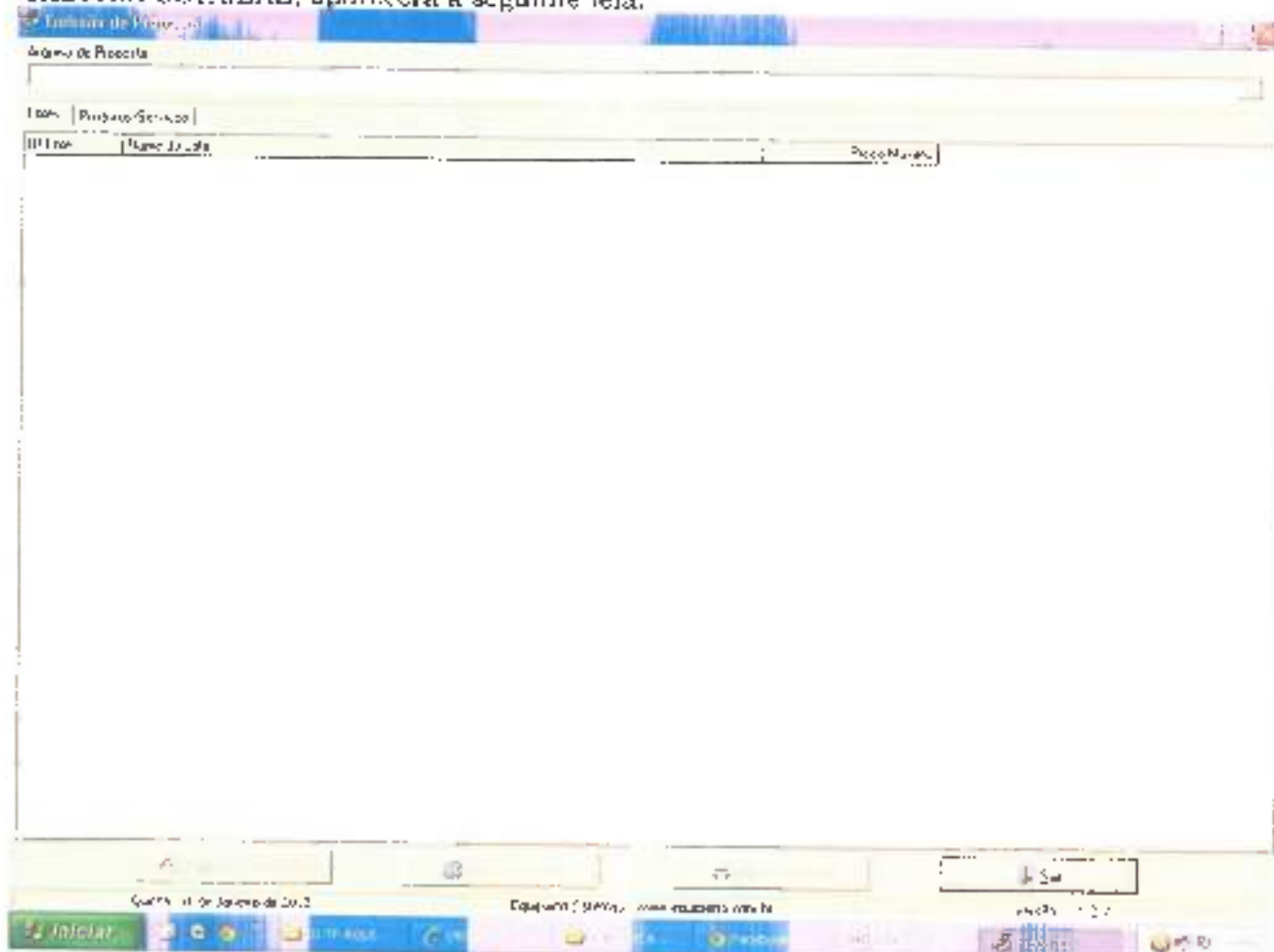
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo. o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832031.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

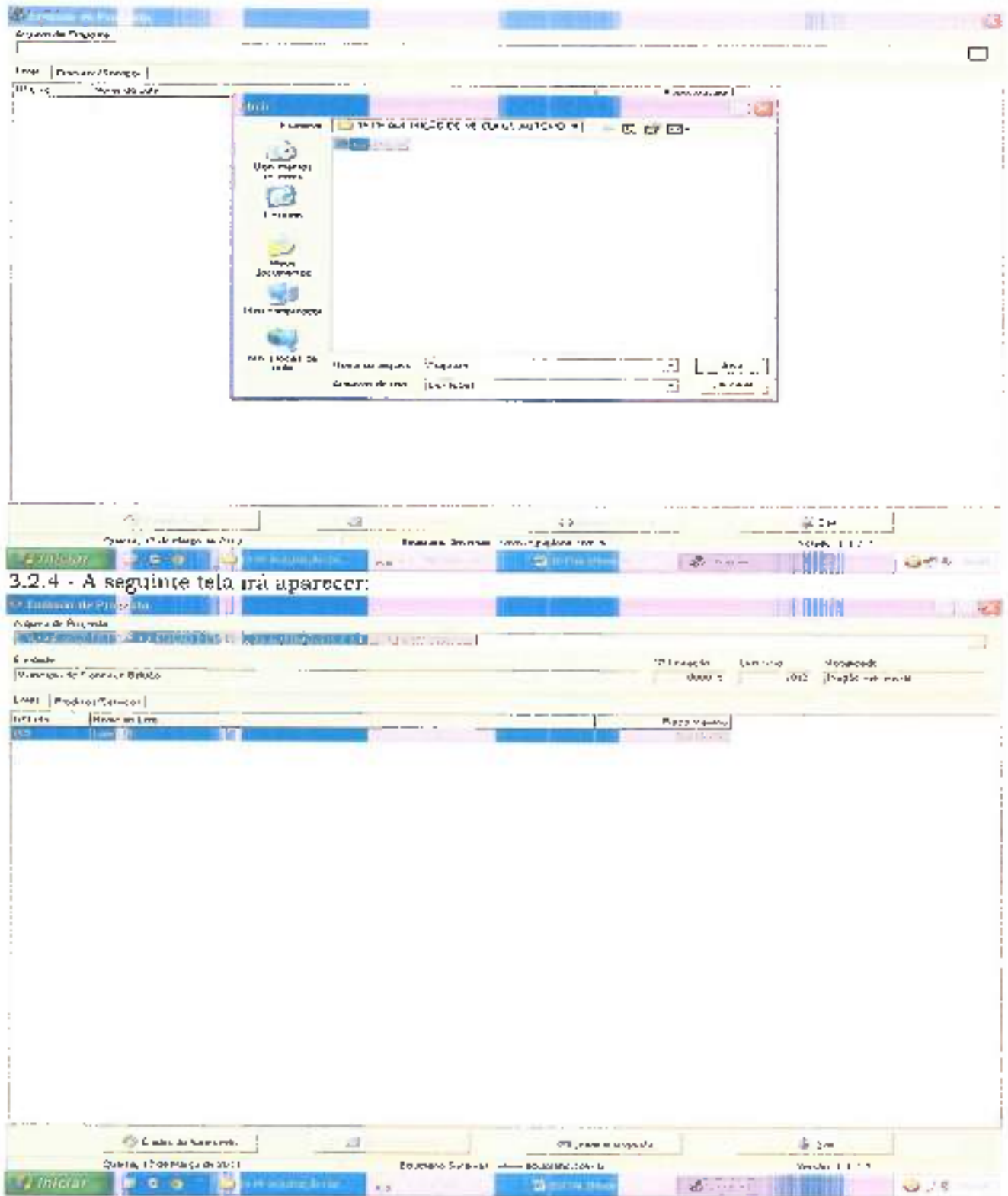
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

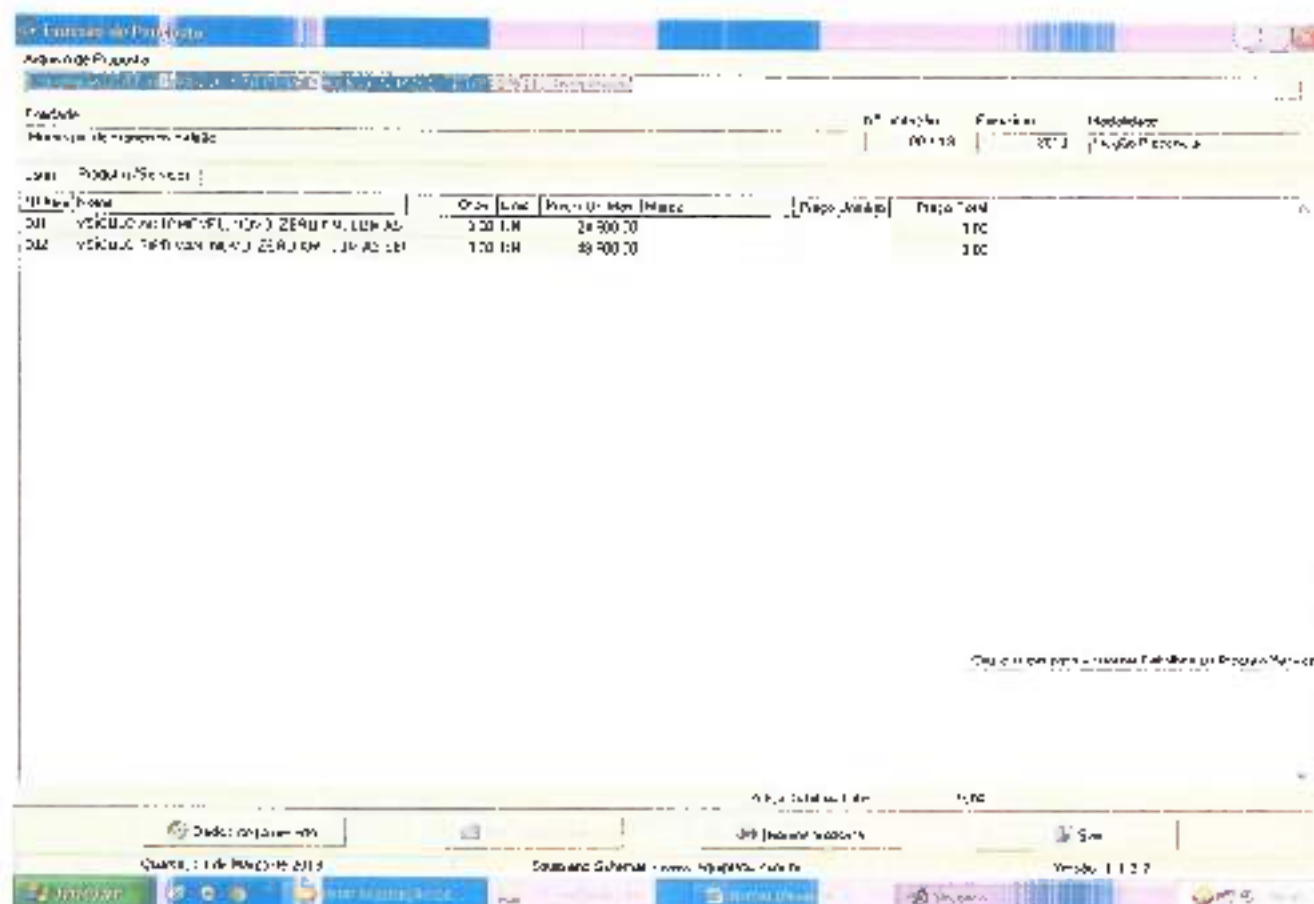


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: **Lotes** e **Produtos/Serviços**. Inicialmente, você vai na guia **Lotes**, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: **Produtos/Serviços**:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



sucessivamente.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.









1. La prima parte del documento riguarda la situazione generale della...

2. La seconda parte del documento riguarda la situazione particolare della...

3. La terza parte del documento riguarda la situazione particolare della...

4. La quarta parte del documento riguarda la situazione particolare della...

5. La quinta parte del documento riguarda la situazione particolare della...

6. La sesta parte del documento riguarda la situazione particolare della...

7. La settima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

8. L'ottava parte del documento riguarda la situazione particolare della...

9. La nona parte del documento riguarda la situazione particolare della...

10. La decima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

11. La undicesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

12. La dodicesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

13. La tredicesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

14. La quattordicesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

15. La quindicesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

16. La sedicesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

17. La diciassettesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

18. La diciottesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

19. La diciannovesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...

20. La ventesima parte del documento riguarda la situazione particolare della...



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

**JACKSON UIRATAN VARGAS** nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 388.067.649-15, CNH nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Egênio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro, SC, CEP 89930000, Brasil

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Juaze Lacerda, 1100, Sala 03, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA primeira.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Odilo Antônio Link, 1630 Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARRILGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Reg: 81900000180210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Caridade de R. 200, 201 e 202/2019

Avenida Itália, 201 - Fone: 49866333 - Prox. Rua 200 - Fone: 49 32094200

Nome de empresa: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Estabelecimento público: Não - Inscrição: Imp - Regulações: 30 - Comércio: Não - Empresa: Não - CNAE: 4731-1/01

Classificação: 096079756749

Este é o Ato Alteração, assinado eletronicamente em 20/02/2019 por Jackson Vargas. Não Assinado digitalmente.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J.U. V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

**Cláusula Primeira** - A empresa gera sob o nome empresarial de J.U. V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

**Cláusula Segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Odilo Antônio Lunk, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC., CEP 89.930-000.

**Cláusula Terceira**- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências resultante alteração do ato constitutivo

**Cláusula Quarta** - A empresa tem por objetos:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**Cláusula Quinta**- A empresa inicia suas atividades 12.07.2018, data de seu registro junto a JUCIS/SC e seu prazo de duração será indeterminado

**Cláusula Sexta** - A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

**Cláusula Sétima** - A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON THIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava**- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado

Req: 81900-80180210

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Av. Itália, 80 - Joinville, SC, 89201-900

CNPJ nº 07.097.714/0001-60 Fone: (51) 3391-2101 FAX: (51) 3394-2200

Nome fantasia: J.U. V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento encontra-se disponível em [http://ajcsc.jucis.sc.gov.br/imprensa/consulta\\_documento.asp](http://ajcsc.jucis.sc.gov.br/imprensa/consulta_documento.asp)

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Inscrição de Imposto de Renda nº 000.20180210-0001-98 - Inscrição Estadual nº 000.20180210-0001-98

2018.0102







197149663

### TÉRMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JUNTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
PROTOCOLO	197149663 - 20-02-2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TERMINO

Nº de Inscrição	
CPF do Representante	
CPF do Titular do Ato	
Nº de Inscrição	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Empreitada - Recadao - 20-02-2019

Assinatura nº 197149663 protocolo 197149663 de 20-02-2019 NIF 4200227938

NOME DA EMPRESA: JUNTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://portal.jucecsc.org.br> e a autenticidade dos dados é garantida pelo sistema nacional de dados.

CPF nº 157.666.197/024

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 20/02/2019 por: Healy Day Pereira de Brito - Secretário-geral.

20/02/2019

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de origem)  
JUCE/SC  
JUCE/SC UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO  
MIGUEL DO OESTE

Matrícula seja ou não filiada  
quanto à sede for em outra UF:

CODIGO DA  
NATUREZA  
JURIDICA  
3305

Nº DE MATRICULA DO AGENTE  
AUXILIAH DO COMERCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000871848  
DBE analisado.  
Emitido em 07/07/2018 - V3

NOME: JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091	1	ATO CONSTITUTIVO
		31R		Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSÉ DO CEDRO SC  
07/07/2018

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio)  
Nome: JACKSON HENRIQUE VARGAS  
Assinatura:   
Telefone de contato: (49)3843-1733 harkus@sc.gov.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Motivos (em presunção (Art. 91, I) ou semelhantes)

Processo em análise	À decisão
S.M.	SIM
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
Data: 07/07/2018	Data: 07/07/2018
Responsável:	Responsável:
DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGIADA
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência	1ª Exigência
<input type="checkbox"/> Não responde em tempo hábil	2ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido - Faltou o seu	3ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indeferido	4ª Exigência
07/07/2018	07/07/2018
Responsável:	Responsável:
DECISÃO COLEGIADA	DECISÃO COLEGIADA
<input type="checkbox"/> Processo em exigência	1ª Exigência
<input type="checkbox"/> Não responde em tempo hábil	2ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indeferido - Faltou o seu	3ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo indeferido	4ª Exigência
Data: 07/07/2018	Data: 07/07/2018
Responsável:	Responsável:

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Central de Registro em 12/07/2018  
Vagas em 2018: 21792 vagas em 15231, sendo 10700 A  
Nome da empresa: JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NERF-20004494  
Local de emissão: em São José do Cedro em 07/07/2018, às 15:20:39, em atendimento ao protocolo nº 8180000871848  
Cláusula 1529170152945  
Emissão de documento de transferência isenta em 12/07/2018  
Av. Hong Kong Per. São José do Cedro



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CTF nº 788.067 049-15, CART-EIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89910000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

NEBRONIODI 01946

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Código de Registro nº 1297201

Inscrição nº 2018571361 (Pratica) 1557315100-2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 120042910

Endereço para correspondência: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000

Cláusula 1512 - 16/09/2018

Esse ato é autêntico e foi registrado em 15/12/2018

por 01946/2018 PMS Nely Aparecida de Lencat.

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JACKSON UBRATAN VARGAS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, as penas ou punições apuradas.

**Cláusula Nona:** Falteando ou interditando o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/09/2006.

SÃO JOSÉ DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018

JACKSON UBRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15



RECIBO DE RECEBIMENTO DE  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR  
Empresário: JACKSON UBRATAN VARGAS  
CPF: 788.067.049-15  
Data de emissão: 07/07/2018  
Local: São José do Cedro - SC  
Contrato nº: 001/2018

Stamp  
Tributário, de Imposto de Renda e Privativa

HE00000671846

2/3 - 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cent. Esc. e Reg. - Av. 12 de Maio

Impr. 2018, 2018-771 (50) pp. c/c. 1887419, de 06/05/2018

Nome da empresa: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de 40 participações

Este documento pertence ao usuário. Não reproduzir ou utilizar em outros meios eletrônicos sem a

Cláusula 33.2077 de 19/05/2018

Em conformidade com o artigo 18º, inciso III, da Lei nº 1.072/2018

no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 20/07/2018.



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JUVENILMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SIREL
PROTÓCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	081 - ATO CONSTITUTIVO

SIREL

Nº 20042018  
 CNPJ nº 18.875.136/0001-08  
 C. R. Nº 151142110001M (2018) 001  
 N.º N.º 20042018




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 30.915.834/0001-98 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 12/07/2018
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b> JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO DEVIDENTE À PESSOA JURÍDICA</b> MICROESTE INFORMATICA		<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> EPP
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE - Brasil)</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA (CNAE - Brasil)</b> 48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
<b>REGIME DE RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
<b>ENDEREÇO</b> R OLÍMPIA ANTÔNIO LINCOLN	<b>NÚMERO</b> 1630	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 01
<b>CEP</b> 89.930-000	<b>BARRIO/LOCALIDADE</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SÃO JOSÉ DO CEDRO
<b>EMAIL</b> JACUG@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (49) 9129-4849
<b>ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> SC		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/07/2018	
<b>MODULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> EPP		<b>DATA DE SITUAÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> 12/07/2018

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Enviado no dia 26/02/2019 às 10:55:23 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta DSA / Capital Social

Voltar

Prepara página para impressão

REPUBLICA DE COLOMBIA  
 MINISTERIO DAS CIENCIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACION

JACSON USIATAN VAAGA



1945026 333 SC

108 CM 247-13 06/12/1999

VAAGA  
 ADU VAAGA VAAGA  
 CLASE VAAGA

PIRMIER IDENTIFICACION

07/15/1999 06/12/2010

VALIDA EN TODOS LOS TERRITORIOS NACIONALES

1015161245

PIRMIER IDENTIFICACION

07/15/1999 06/12/2010

097693148  
 0115161245

REPUBLICA DE COLOMBIA

Handwritten signature or mark.

Comando de Seguridad en Situación de  
 Contorno de la Frontera  
 03-03-1-28  
 Calle 15 de Agosto

Handwritten mark.

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC.

Credenciamos o Sr. Jackson Ubiratan Vargas portador da cédula de identidade sob nº 1.945.008 SSP/SC e CPF sob nº 788.067.049-15, a partir do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, instaurado pelo Município de Santa Antônio do Suloste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 20 de Março de 2019.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Jackson Ubiratan Vargas -Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98  
JUV Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro - São José do Cedro - SC

Fone/Fax: (49) 3643-1534 jackson\_juvc@infomat.com



## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial (que estamos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

São José do Cedro – SC, 20 de Março de 2019.




---

**J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Jackson Ubiratan Vargas -Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

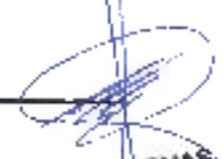
CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98  
JUV Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC.

---

**ENRIQUE THOMAS – CONTADOR**

CRC SC 039.338/O-3



ENRIQUE THOMAS  
Brt. Oficial Contábil  
Cadastro CRC/SC 039338/O-3  
CPF: 101.981.620-07

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Sede da empresa proponente: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC.

Fone/Fax: (47) 3643-1682, e-mail: juv@juvcom.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LITV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FIRFI -			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede):</b> 12403445002	<b>CNPJ:</b> 30.912.854/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Atto Constitutivo:</b> 12/07/2016	<b>Data de Início de Atividade:</b> 12/07/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):</b> RUA DO JOÃO ANTONIO LINK 1630-BALA 01, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.939-000			
<b>Objeto Social:</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DIAGNÓSTICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROEQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL FOTICO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATACADA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAÇENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS			
<b>Capital - R\$:</b> 100.000,00 (CENTO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado - R\$:</b> 100.000,00 (CENTO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006):</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração:</b> Indefinido
<b>Títular Nome/CNPJ:</b> JACKSON UBATAN VARGAS 788.047.874-15	<b>Administrador:</b> S IT	<b>Início do Mandato:</b> 12/07/2016	<b>Término do Mandato:</b> XXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato:</b>			<b>Término do Mandato:</b>
<b>Nome/CNPJ:</b> JACKSON UBATAN VARGAS 788.047.874-15			<b>Término do Mandato:</b> XXXXXXXX
<b>Último Arquivamento:</b> Data: 20/03/2019 Tipo: ALTERAÇÃO			<b>Situação:</b> REGISTRO ATIVO
<b>Exercício:</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUSÃO NOMINAL EMPRESARIAL) (CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STAT.LTC)			<b>Slabus:</b> XXXXX XXXXX

Fonápolis - SC, quinta-feira, 21 de março de 2019

*[Assinatura]*

Eu  
Conferi e assino

RIASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

CPF: 021.010.200-00

*[Assinatura]*



Endereço eletrônico: [www.jucesc.org.br](http://www.jucesc.org.br)  
 Endereço eletrônico: [atendimento@jucesc.org.br](mailto:atendimento@jucesc.org.br)  
 Telefone: (47) 3333-3333

Documento Arquivado Digitalmente em 21/03/2019  
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 CNPJ: 04.495.040/0001-91

Você deve insular o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.org.br/guestbook/index.php](http://www.jucesc.org.br/guestbook/index.php)

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Odilo Antonio Link, 1630, Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC.

O representante legal da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São José do Cedro - SC 20 de Março de 2019.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98  
J U V Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

(\*) **NOTA - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Nome da empresa proponente: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Número do CNPJ 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antonio Link, 1630, Sala 01, Centro - São José do Cedro - SC

Fone E-mail: (49) 3643-1664 jackson\_juv@ig.com.br

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.824/0001-98 Fornecedor: NIV Comercio de equipamentos de informatica erali

E-mail: nivcom@bol.com.br

Endereço: rua joze lacerda 1100 centro - São José do Cedro/SC - CEP 89830-000

Telefone: 4936430805

Calcular:

Inscrição Estadual: Conta: - - - -

Telefone contador: 4936430805

Representante: Jackson ubrielen vargas

RG: 1945008

CPF: 788.667.049-15

Endereço representante: rua joze lacerda 1100 casa - centro - São José do Cedro/SC - CEP 89830-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: jackson\_jacu@bol.com.br

Banco: 1 - 88

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Mensal	Mesada	Preço Unitário	Preço Total
001	BAIXISTA COM RESERVAÇÃO	1,00	UN	302,33 em inglês	302,33	302,33	302,33

Telefone em que o usuário de captura seja regulado com erro para as per. Altura mínima de 0,10m X máxima de 3,51m. Equipamento resistente a choques e queda, instalação em PVC e espuma de densidade controlada que permita limpeza e desmontagem. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

002 CAMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICACAO (WEBCAM)

1 (uma)

- 1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de até no mínimo 1080p para 1920 x 1080 pixels.
- 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels)
- 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps.
- 1.4 Compatibilidade de vídeo H.264
- 1.5 Correção automática para pouca luz
- 1.6 Lento com foco automático
- 1.7 Zoom digital por software.
- 1.8 Microfone embutido.
- 1.9 Base para fixação em monitor, à 1 polegada
- 2 Compatibilidade com DirectShow ou SuperStar
- 3 Interface
- 4 1 USB 2.0 com conexão Hub/At de (Plug & Play) com o seu próprio cabo
- 5 Manuais, drivers e acessórios
- 6 1 Fornecedor manual para instalação e configuração, mídia e acessórios de instalação em pontos de acesso.
- 7 2 Processador compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.

003 LECTOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO

1 (um)

- 1 Funcionalidade do Equipamento
- 1.1 Desmontado e leitura de etiquetas com códigos de barras.
- 1.2 Tipo leitor de leitura ultra rascunho (UAC) em múltiplas dimensões e cores
- 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclado
- 2 Características Construtivas
- 2.1 Construção em material resistente a choques, queda até 1,5 m em chão de concreto
- 2.2 Apoiador ajustável no sistema para leitura em qualquer ângulo sem deformação, suportes laterais ou painéis solares.
- 2.3 Construção reforçada com ruído de nível médio a baixo

Pregão Presencial 9/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-96 Fornecedor: juv comercio de equipamentos de informatica eireli

E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com

Endereço: rua Jorge Lacerda 1100 centro - centro - São José do Cedro/SC - CEP:89930-030

Telefone: 4936432815

Celular:

Inscrição Estadual: Contador:

Telefone contador:

Representante: jackson ubi-alan vargas

RG: 1945003

Endereço representante: rua Jorge Lacerda 1100 caixa - centro - São José do Cedro/SC - CEP:89930-300

Telefone representante: 493640905

E-mail representante: jackson\_jacu@hotmail.com

Conta: -

Data de abertura:

Banco: 1 BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lotar	Qtd	Unid.	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
-------	-----	-------	-----	-------	--------------	-------	----------------	-------------

1º Item Descrição do Produto / Serviço

2 4 Suporte apropriado ao equipamento que passa sur e modo (apoiar usado) em suporta vertical

com opção de uso para automático (sem uso de mãos) de gancho.

3 5 Lempc Modelo Entre Faltas (MFT) - com uma 30 000 Faltas

3 Tecnologia

3 1 Disco Laser - Class II ou Laser Imager com 850nm +/- 2R

4 Características Funcionais

4 1 Acionamento através do botão e acionamento automático.

4 2 Indicação de Lança Sônica (boto) e Luminosa (LED)

4 3 Tapa de Letina Máxima Tóxicas

4 4 Condição de Contraste e Realização Máximo de 20%

4 5 -or correta emissão de densidade de 3 mfr;

4 6 -or correta impressão com largura de código 10 de 15 cm e uma distância a do 22 cm.

4 7 Alimentação fornecida pelo usuário

5 Equivalente de Operação

5 1 Durável e estável te-cura precisa do código de barras: a uma luminosidade emitida com de 60 000 lux

6 Diverse e Jato e Cabo

6 1 Interface (USB) comallivl com as posições 2 0

6 2 D caso de usoaparente des-ora depois de uso do código e extensibilidade de alta durabilidade e cumprimento no tempo de 1 5 m

7 Operação de Serologia

7 1 C equipamento deve reconhecer as seguintes formatos de cod por de barras 1D 1UPC

EAN 813, JAN, Code 25 - Inferior até 2 de 5

5 Competitividade

5 1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 e última versão estável disponível.

5 2 Com os sistemas, uma solução: Microsoft, Windows 7, 8 e Profissional e 10

5 Homologação

9 - A homologação de instalação será realizada em estágio com um dos sistemas operacionais

acima, a critério da LCV TRATATE e nas suas instalações.

10 Manuais de uso e operação

10 1 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

compostos de: cabos, estruturas, bem como suporte técnico para os usuários

10 2 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 3 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 4 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 5 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 6 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 7 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 8 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 9 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

10 10 Fornecedor deve fornecer, bem como suporte técnico para os usuários

003 MESA DE TRABALHO EM TAMBÓ (MTC)

1 00 UN

428,67 -unpas

unpas

428,67

Descrição: M. Limpa-lápis, em melamina, com 25mm de espessura, com rodízios arredondados em centro de PVC e acabamento em laca de PVC, sobre estrutura metálica tubular injetada composta por travessas passacabos, com ganchos nas extremidades e 4 travessas e

Pregão Presencial 8/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-86 Fornecedor: NW Comercio de equipamentos de informática email: jackson\_jacu@hotmail.com

Endereço: rua joão fazenda 1100 centro - centro - São José do Cedro/SC - CEP 89230-000 Telefone: 4036430805 Fax: 4036430805

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contator: 493640905

CPF: 788.067.049-15 RG: 1345008

Endereço representante: rua joão fazenda 1100 casa - centro - São José do Cedro/SC - CEP 89230-000 Telefone representante: 493640905

Email representante: jackson\_jacu@hotmail.com Conta: \*

Banco: 1 58 Agência: - - - - - Data de abertura: \*

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot.	COD	Unidade	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Preço Máximo	Marca	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
------	-----	---------	--------------------------------	------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

passagem de tecido, em chapa de aço, e lâminas com coluna n espão tipo "onda francesa", em tubos de aço soldados.

Estivem em aço, com tratamento anti-rugos de cerâmica e fosforização, segundo o processo de pintura eletrolítica com tinta líquida de epoxi com polímero EPPO com amargam em aço.

em aço.

Deve ser possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral, para segredo. Bancada frontal em melamina com altura total de 80cm, com bordas arredondadas em parte de PVC, e acabamento em tina de PVC.

Diferenças

altura da mesa: 77 cm

Tampo de mesa retangular 120 cm x 60 cm

SC-MANER BOMFIM RÍCIDO INFORMATICAÇÃO

1 Funcionário do Equipamento

1.1 Dispositivo que permite a captura de imagem da impressão digital de 10 x 10 mm no modo retado.

1.2 Tecnologia óptica com pixels de vídeo em tecnologia eletrônica monocrômica

1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio de variação de cada dedo.

1.4 O dispositivo e seu software não poderão realizar processamentos que degradem a imagem capturada em nenhum nível de compressão realizado pelo sensor do dispositivo

1.5 Resolução não inferior a mínima de 300 DPI a laminação de imagem de 750x500 pixels.

1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level).

1.7 Ter a capacidade de captura por segundo (frame rate) de no mínimo 15 fps (frames por segundo).

2 Conexões

2.1 Interface USB 2.0.

2.2 Interfaces de vídeo de vídeo: 15" x 1.5" (40 mm x 38.1 mm) de área ativa de imagem capturada.

2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, UL, e EMI.

2.4 Constar nas especificações do Fornecedor: BioSpecsi Acceptor®

3 Conexões e Cabo:

3.1 Interface USB compatível com o padrão 2.0.

3.2 O cabo de equipamento deverá suportar o cabo de conexão microcomputador de alta durabilidade e comprimento máximo de 1.5m.

4 Compatibilidade

4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 2.1, 1.0 de 64 bits.

5 Holografia

5.1 A holografia em questão será realizada em estado com um em sistemas operacionais

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 20.015.834/0001-98 Fornecedor: Juv Comercio de equipamentos de informática eireli

Endereço: rua joze lacinda 1100 centro - centro - São José do Oeste/SC - CEP 89930-000

Inscrição Estadual:

Representante: jackson ubrieta vargas

Endereço representante: rua joze lacende 1100 casa - centro - São José do Oeste/SC - CEP 89930-000

E-mail representante: jackson\_jacu@hotmail.com

Banco: 1 - Bf

E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com

Telefone: 4935430905

Cidade:

Telefone contator:

RG: 1945008

Telefone representante: 493540805

Data da abertura:

Conta: - - -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Data	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Acima

6 Manuais, drivers e acessórios

6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os computadores adquiridos;

6.2 Fornecer APIs e documentações para integração com softwares desenvolvidos;

6.3 Fornecer SDR (Software Desinstalar) para remover o acesso direto às funções de depósito;

6.4 Realização no site do fabricante do produto proposto

Juv Comercio de equipamentos de informática eireli

CNPJ: 20.015.834/0001-98

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.091,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.091,00

Validade da proposta 50 dias

Prazo de entrega 10 dias

## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro – SC declara para os devidos fins de direito, que possui conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: nº 599

Agência: nº 10400 SULCREDI SÃO MIGUEL

C/C: nº 52701


Empresa: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Tel : (49) 9-91294849

E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 20 de Março de 2019.




---

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
**JACKSON UBIRATAN VARGAS**  
 RG 1.945.008 SSP/SC  
 CPF 788.067.049-15  
 Cargo: Empresário

30.915.834/0001-98  
 J U V Com. De Equip.  
 De Informática Eireli  
 São José do Cedro - SC





**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS  
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS ÔNUS**

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** com sede na Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.915.834/0001-98. **DECLARA**, que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

São José do Cedro – SC, 20 de Março de 2019.



**J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

**Jackson Ubiratan Vargas**

**Titular**

**RG 1.945.008 SSP/SC**

**CPF 788.067.049-15**

30.915.834/0001-98  
JUV Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC



*Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*

*Número do CNPJ 30.915.834/0001-98*

*Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Cedro - São José do Cedro - SC*

*Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson\_juv@uol.com*


## TERMO DE GARANTIA

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 Rua Odilo Antônio Link, 1630, SALA 01  
 São José do Cedro/SC  
 CNPJ: 30.915.834/0001-98  
 Fone: (49) 99129-4849

Produtos: Todos os itens objeto deste edital.

- 1 - Assegura ao cliente uma garantia e assistência técnica mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
- 2 - Os produtos entregues são de fabricação brasileira.

São José do Cedro/SC, 20/03/2019

  
 \_\_\_\_\_  
 JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98  
 JUV Com. De Equip.  
 De Informática Eireli  
 São José do Cedro - SC

1) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019  
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ 30.915.834/0001-98

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 26/03/2019

Horário: 08h - 32m

9  
Comissão de Licitações



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ nº 30.915.834/0001-98**

**JACKSON UBRATAN VARGAS** nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CNJ nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Egênio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro, SC, CEP 89930000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA primeira.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Reg: 81900000180210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Criada pela Lei nº 20.623/1999

Atuando sob o nº 07144852 (antigo nº 1974860) de 20/02/2010 NIRE 42000125006

Nome da empresa: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Este documento foi verificado em http://reg.jucis.sc.gov.br/interfacedocumentos/interfacedocumentos.aspx

Chancela: 379.800/0756246

Esta certidão representa fiel e verdadeira cópia de 2/2010 por: Fanny Giov. Pires Neto - Secretário Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ nº 30.915.834/0001-98**

**Cláusula Primeira** - A empresa gera sob o nome empresarial de **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**Cláusula Segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Odile Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

**Cláusula Terceira**- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta** - A empresa tem por objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E TERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**Cláusula Quinta**- A empresa iniciou suas atividades 17.07.2018, data de seu registro junto a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular

**Cláusula Sétima** - A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava**- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legítimos. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor do seu haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, a data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

Req: 8192000180210

Página 2



Tipos Comercial do Estado de Santa Catarina

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Atividade: 30.915.834/0001-98 - Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI

Nome da empresa: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em: <http://req.jucesc.org.br/req/consultas/atos/atos.asp>

CANCEL: 33706689020248

Este documento eletrônico foi emitido em 20/02/2019 às 16:05:59 - Rua Ary Soto - Santa Catarina, SC

20/02/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J.C. V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ nº 30.915.834/0001-98**

**Cláusula Décima-** O administrado declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime filitamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira-** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda –** Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro SC, 11 de fevereiro de 2019.

  
 JACKSON UBIRATAN VARGAS  
 CPF: 788.067.049-15

Req: X190KH00180210

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Criada em 19 de maio de 1970

Acquisição nº 2019/149867 Protocolo 157149867 de 20/02/2019 NIRE 4260443005

Nome da empresa J.C.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser consultado em: [portal.jucec.sc.gov.br](http://portal.jucec.sc.gov.br) ou [www.jucec.sc.gov.br](http://www.jucec.sc.gov.br)

Classificação: 3370500/2019/02/10

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Heitor Luiz Freire Neto - Secretário-geral.

20/02/2019



197149883

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	197149883 - 2002/2019
ATQ	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SISTEMA

NIRE: 1246233042  
 CNPJ: 06.915.534/0001-05  
 CERTIFICADO ELETRÔNICO EM 20/02/2019  
 POR Nº 197149883



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou-se em 20/02/2019

Assinatura nº 197149883 Protocolo 197149883 de 20/02/2019 N.º PL 4283644908

Nome da empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/comercio/autenticacao.aspx>  
ou pelo telefone 51 33680-7733/740

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Heitor Giny Paes Neto - Secretário geral

20/02/2019



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N.º DO PROTOCOLO (Uso do drapão de registro  
JUCESC)  
JUCESC UN DAQE DESCONFINADA DE SÃO  
MIGUEL DO OESTE

18/875136-0



Matrícula da sede ou da filial sendo a sede localizada em outra UF:	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA  2005	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
--	---	---

ILUM SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000871848  
ORE analisado.  
Emitido em 07/07/2018 - V3

NOME: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Ruquer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	COD ATO	COD. EVENTO	ATO	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091	316	ATO CONSTITUTIVO
				Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSÉ DO CEDRO SC  
07/07/2018

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio)  
Nome: JACKSON PINHATA VARELA  
Assinatura:   
Telefone da capital: (49)35431731 barbaçana.sc.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) e si- gual(ais) ou semelhança(s)  
S/M S/M Processo em ordem  
A decisão

DATA	RESPONSÁVEL	DATA	RESPONSÁVEL	DATA	RESPONSÁVEL
07/07/2018					

DECISÃO SINGULAR	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publicação de o <input type="checkbox"/> Processo indeferido.					

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência <input type="checkbox"/> Não deferido em tempo processual <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publicação de o <input type="checkbox"/> Processo indeferido				

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Centro de Reg. S/C - 1241-2018  
Av. Colombo, 2618 - 51.º And. - Pousada Terra da Boa Fé - 1316-2018  
Nome da empresa: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - 8180000871848  
End. da empresa: rodovia de Itajaí, km 10,7 - Caixa Postal - 88000-000 - Santa Catarina - Brasil  
CNPJ: 15291501/0001-00  
Estrada do Land, nº 100 - Itajaí - Santa Catarina - 1241-2018  
Av. Bento Gonçalves, 909 - Santa Catarina - 1316-2018

07/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 738.067.049-15, CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930.000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81841000671846

1/2 - A

12072018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cartório Registrado nº 207/2018

Reg. Comércio - 2618873160000001551904610072018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ - 260424988

Este documento pode ser consultado em <http://reg.jucis.sc.gov.br/juca/ConsultaComercio.aspx>

Cláusula 15201701895396

Escritório de Atendimento ao Cidadão - Rua Frei João, 207 - 2018

90.000 - Joinville - Santa Catarina - Brasil



# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma localidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSÉ DO CERRITO SC, 7 de julho de 2018.

*Jackson Vargas*  
JACKSON UBIRATAN VARGAS  
CPF: 708.067.049-15



RECONHECIMENTO EMBA  
Assinado eletronicamente pelo(a) titular da empresa em  
07 de julho de 2018 às 14:05:30  
Data e hora de emissão: 08 de julho de 2018  
Assinado por: Jackson Vargas  
Inscrição ME - 15 - nº 09.981.001 - total 1.857,50  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal #0N146774600  
Confira os dados do ato em: [sdo.jsc.jus.br](http://sdo.jsc.jus.br)



#1600000671846

*[Handwritten signature]*  
2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Código de Registro nº 12.07.2018  
Atualização 2018 e 2019 (Prazo de Inscrição de 2017-2018)  
Nome da empresa: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 09.090.458/0001-00  
Este documento pertence a: Jackson Vargas CPF: 708.067.049-15  
Para obter informações detalhadas consulte o ato em 12.07.2018  
\*Dear, Gray Pety Selo - Segurança digital





188751360

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTÓCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

## MATRIZ

NOME EMPRESARIAL  
 CNPJ 09.011.844/0001-08  
 C.E. 011.000-8.00010001 10/10/2018  
 NOME EMPRESARIAL

10/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Código Inscrição 12.07.2018

Matrícula 2018875 - 10/07/2018

Nome da empresa JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - NÚMERO 200044806

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/matriculas/verificacao.aspx>

Atenciosamente,

Escritório de Atendimento ao Cliente - 10/07/2018

Dr. Paulo Gustavo de Souza - Secretário Geral





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José do Cedro

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6250972

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior a data de 27/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.815.834/0001-98. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES**

- para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico: [http://www.tjsc.us.br/portal/Inq/Inq\\_Certidões/Conteúdo/Conteúdo\\_Certidão](http://www.tjsc.us.br/portal/Inq/Inq_Certidões/Conteúdo/Conteúdo_Certidão);
- para a Comarca de Capital, a pesquisa abrange os fóruns em andamento no Foro Central, Eduardo Luiz Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

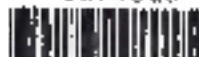
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8574329





EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RUA JORGE LACERDA 1100 SAIA 03  
89930-000 São José do Cedro  
Junta Comercial: 42600445008

CNPJ: 30.915.834/0001-99  
CENTRO

SC

Página: 1

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018**  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

**A T I V O**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>359.208,44</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>359.208,44</b>
CAIXA	203.967,96
Caixa Matriz	203.967,96
BANCOS C/MOVTO	55.240,48
SUBCRÉDI C/C 82701	55.240,48
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>300,00</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>300,00</b>
INVESTIMENTOS	300,00
QUOTA CAPITAL	300,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>359.508,44</b>

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON BRISATAN VARGAS  
TITULAR  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.139.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
CNPJ nº 09.083.888/0001-91  
Avenida Beviláqua, 150 - Centro - Florianópolis - SC - 88010-900  
Telefone: (41) 3242-1100  
Site: www.jcsc.org.br

2018 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018**  
(Em reais)**P A S S I V O**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>362,52</b>
<b>VALORES EXIGÍVEIS</b>	<b>362,52</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>362,52</b>
<b>INSS a Recolher</b>	<b>362,52</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>362,52</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>359.145,92</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Lucros e/ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>259.145,92</b>
<b>Lucros Acumulados</b>	<b>259.145,92</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>359.145,92</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>359.508,44</b>

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRAYAN VARGAS  
TITULAR  
CPF: 728.367.049-16Edeair Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.529-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Credenciada Registro em 16/01/2019

Auto Vantagem 2019/0040-Instrução nº 040/15 de 11/01/2019 NRE 42600445008

Nome da empresa LVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E D. MATERIAIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em http://registro.jucis.sc.gov.br/nucleo/nucleo\_economico/consultas.asp

Código 121107354383094

Este código foi verificado digitalmente e assinado em 2019/12/31 por Heitor Gonçalves - Secretário geral.

22/1/2019



RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03  
89930-000 São José do Cedro  
Junta Comercial: 42600445008

CNPJ: 20.919.034/0001-90  
CENTRO

SC

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO** Período: 12/07/2018 a 31/12/2018  
(Valores expressos em reais)

<b>OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	
(-) Vendas de Mercadorias e Serviços	386.363,80
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>386.363,80</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	110.001,12
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>275.562,68</b>
(-) Despesas Administrativas	6.285,48
(-) Despesa com Pessoal	4.400,64
(-) Despesa Tributária	115,69
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>264.460,87</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	
(-) Despesas Financeiras	5.125,95
<b>Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>	
(-) Despesas Diversas	189,00
<b>(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>259.145,92</b>
<b>(=) (+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>	<b>259.145,92</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CALL</b>	<b>259.145,92</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>259.145,92</b>

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IPIRATAN VARGAS  
TITULAR  
CPF: 768.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.329-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
CNPJ nº 08.000.000/0001-90  
Av. Garibaldi 2019/20416 Fone/Fax: (51) 36641661 E-mail: JUCEC@jucsc.com.br  
Atividade: 47.11-3-01 Comércio de Equipamentos e Peças Informáticas e Perif.  
Este documento pode ser verificado em: [www.jucsc.com.br](http://www.jucsc.com.br) ou pelo site: [www.jucsc.com.br](http://www.jucsc.com.br)  
CNPJ nº 08.000.000/0001-90  
Uma cópia foi arquivada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por: Edemir Benjamin Rinaldi - Secretário(a) geral

22/01/2019



Rua JORGE LACERDA, 1100

89930-000 São José do Cedro

SC

Junta Comercial: 42800445008

Página: 9

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PERÍODO	CAPITAL RESERVAÇÃO		
	INICIAL	LIQ. CORRIG. DE EXERCÍCIOS	TOTAL
SALDO INICIAL EM 31/12/2017			
ADICIONADO EM 31/12/2018: SUBSCRIÇÃO/REINSCRIÇÃO	100.000,00		100.000,00
ADICIONADO EM 31/12/2018 DE RESERVAÇÃO		289.145,02	289.145,02
<b>SALDO FINAL EM 31/12/2018</b>	<b>100.000,00</b>	<b>289.145,02</b>	<b>389.145,02</b>

São José do Cedro SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS  
 TITULAR  
 CPF: 708.067.049-15

Edemir Benjamin Mineiro  
 Contador  
 CRC: SC-016531/O-2  
 CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastrada Regular em 15/01/2019

Ata emanada do 2019/04410-Processo 197, juntada de 11/01/2019 N.º 14-2019-4943

Nome de empresa: JUNTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Este documento publica-se eletronicamente em todo território brasileiro e não necessita de autenticação especial.

E-mail: 211977543@jcesc.com.br

Este documento eletrônico digitalmente assinado em 27/01/2019 por Edemir Benjamin Mineiro - Secretário geral

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Rua JORGE LACERDA 1100

CENTRO

89930-000 São José do Cedro

SC

Junta Comercial: 42600445008

Página: 6

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

12/01/2018 a 31/12/2018

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	
(+) Vendas de Mercadorias e Serviços	396.363,80
(+) Integralização de Capital	100.000,00
(-) Extorno de Despesas	1.307,07
(-) Compras a Visto	110.801,12
(-) Impostos e Outras Despesas Legais	17.356,01
(-) Pagamentos de Outros Ativos	300,00
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	355.208,44
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>	
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
(-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	355.208,44
-----	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período:	355.208,44
Varição Líquida:	355.208,44
-----	

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON LEBIRATAN VARGAS  
TITULAR  
CPF: 788.067.049-15

Enomir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cataguá - Registro em 15/11/2015

Ativista em 25/07/2016 - Protocolo 1973048/2016 - 01/01/2019 - NIRE: 42600445008

Nome da empresa: J. V. COMERCIO DE PROD. DE ALIMENTOS DE J. V. FORMATELA E REFI

Essa demonstração foi elaborada em cumprimento das normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de Santa Catarina.

Essa demonstração foi elaborada em cumprimento das normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de Santa Catarina.

22/01/2019

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERÍODO: 12/07/2018 a 31/12/2018

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Referente ao exercício social iniciado em 12/07/2018 e findo em 31/12/2018

**01. CONTEXTO OPERACIONAL**

**JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cadastrada no CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede a Rua Jorge Lacerda, nº 1100, sala 03, Bairro Centro, em São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

**02. BASES DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis inerente ao exercício de 12/07/2018 a 31/12/2018 está sendo apresentada em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental retido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

São José do Cedro-SC, 21 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS  
TITULAR  
CPF. 788.067.049-15

Edemar Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/0-7  
CPF: 425.135.530-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Condição Pq. 230, tel. 511-2019

Arquivo nº 2018728010 Protocolo 18704016 de 11/11/2018 NRE 42600445003

Nome da empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser consultado em <http://cnpj.gov.br> e em <http://www.jucecsc.com.br>

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Este documento foi gerado automaticamente em 21/12/2018 por Henry Cury Neto - Secretaria geral

21-12-2018

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICAS: 12/07/2018 = 31/12/2018**

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, contém algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avalia a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

**03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

**3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

**3.03 Créditos a Receber**

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS  
TITULAR  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-7  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Código e Registro em 12/01/2019

Aprovamento 2019/3646 e Número 010.54226 de 11/01/2019 NIRE: 42000006

Nome da entidade: J. V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço da sede social: Avenida Itália, 1000 - Centro - São José do Cedro - SC - CEP: 39930-000

e-mail: 2019/3646@jcesc.com.br

Data da última atualização: 01/01/2019 às 10:00h

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICA: 12/07/2018 a 31/12/2018**

inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor da nota fiscal, é efetuado ajuste a valor presente, independentemente se os juros estejam implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

**3.04 Investimentos**

Esta rubrica contemple investimentos que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses. Referem-se à aplicações financeiras em títulos de capitalização, bem como aplicações em cota de capital de cooperativas de crédito.

**04. INVESTIMENTOS**


	31/12/2018
Cotas de Capital	300,00
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>300,00</b>

**05. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR**

	31/12/2018
Obrigações Sociais	362,52
<b>TOTAL DE TRIBUTOS A PAGAR</b>	<b>362,52</b>

**06. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social da empresa no final do exercício de 2018 é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO EM 15/01/2019 SOB Nº: 20187364618  
 Processo: 18736461-6, DE 11/01/2019  
 Empresa: 32.6.0044500-8  
 J.V.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO  
 HENRY GOY PELTRY NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON TRIBATAN VARGAS  
 TITULAR  
 CPF: 788.067.009-15



Edemir Benjamin Rinaldi  
 Contador  
 CRC: SC-016531/O-2  
 CPF: 425.135.539-34





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EMPRESA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ: 30.915.834/0001-98

### ÍNDICES FINANCEIROS

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG Ativo Total / Passivo Circulante + Passivos LP

SG: 359 608,44/362,52

SG: 991,69

#### TABELA

Índice de Solvência Geral = 991,692

São José do Cedro/SC - 25.03.2019

JACKSON UBRATAN VARGAS  
 SÓCIO GERENTE

30.915.834/0001-98  
 JUV Com. De Equip.  
 De Informática Eireli  
 São José do Cedro - SC

EDEMIR BENJAMIM RINALDI  
 CONTADOR  
 CRCSC16531

EDEMIR BENJAMIM RINALDI  
 Bel. Ciências Contábeis  
 Contador CRC-SC 01653170-2  
 CPF: 425.135.538-34

X

6





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 30.915.834/0001-98**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.  
 Emitida às 13:43:13 do dia 06/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: 551C.7491.BFD0.A4A3  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome/razão social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 30.915.834/0001-98

**Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140020031303
Data de emissão:	26/02/2019 10:57:37
validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificada pela Lei nº 18 de Lei nº 1350/11)	27/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impressão em: 06/03/2019 13:55:34



Prefeitura Municipal de  
São José do Cedro

Certidão Positiva com Efeito  
Negativo de Débitos

Nº 1180 / 2019

107

CONTRIBUINTE: M V COMERCIO DE BOUTERMENTOS DA THEORY  
CNPJ/CPF: 10.815.934/0001 08  
ENDERÇO: RUA OUTRO ANTÔNIO LINK Nº:  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO ESTADO: UF:

CODIGO AGENCIA: 39424860234130

VERIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,  
NÃO POSSUI DÉBITOS VENCIDOS até a presente data.

Assalvado e Direito do Poder Público Municipal cobrar quaisquer débitos que  
venha a ser apurado mesmo os débitos compreendidos na emissão desta Certidão.

FIM DA ATIVIDADE DE LICITAÇÃO

VALIDADE: 07/05/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 26/02/2019

6

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03015834/0001-90  
**Razão Social:** LUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
**Nome Fantasia:** MICROESTE INFORMATICA  
**Endereço:** RUA JOSEF LACERDA 1100 5L 02 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC /  
899 00-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2019 a 01/04/2019

**Certificação Número:** 2019030303122463668570

Informação obtida em 04/03/2019, às 10:55:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão n.º: 166120201/2019

Expedição: 11/01/2019, às 15:19:53

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art.º 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

\_\_\_\_\_  
Tribunal Superior do Trabalho

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
CNPJ DO ESTABELECIMENTO <b>00.915.834/0001-98</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE RECEPÇÃO <b>12/07/2018</b>
<b>EMPRESA/ESTABELECIMENTO</b> <b>JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MICROESTE INFORMATICA</b>		<b>CFOP</b> <b>690</b>
<b>CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) - Comércio e Serviços</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.81-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.85-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.32-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
<b>CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA</b> <b>220-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>R. GUILIO ANTONIO LINK</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b> <b>1E30</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 01</b>
<b>CPF</b> <b>00.910-000</b>	<b>ENDEREÇO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO JOSE DO CEDRO</b>
<b>EMAIL(S) OFICIAL(ES)</b> <b>JACU@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(49) 9129-4849</b>
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b> ..... ..... .....		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>12/07/2018</b>	
<b>SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> .....		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> .....		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> .....		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 05 de Maio de 2016

Emitido no dia 26/02/2019 às 10:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 09/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **não** existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 20 de Março de 2019.




---

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Jackson Ubiratan Vargas -Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98  
J U V Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Nome da empresa proponente: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Cidália Araújo Lima, 1630, Sala 01, Centro - São José do Cedro - SC

Fone E-mail: (49) 3643-1084 ou skype: juchvcompra@out




ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DECLARAÇÃO (\*)

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Odilo Antônio Link, 1630 - Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854 de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8626/93.

São José do Cedro - SC, 20 de Março de 2019.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Jackson Ubratan Vargas -Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98  
J U V Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

Vare da empresa proponente: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do C. NPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630 - Sala 01, Centro - São José do Cedro - SC

Fone E-mail: (49) 3643-1534 jackson\_jupv@hotmail.com



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

São José do Cedro - SC, 20 de Março de 2019.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Jackson Ubiratan Vargas -Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98  
JUV Com. De Equip.  
De Informatica Eireli  
São José do Cedro - SC

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Nome da empresa proponente: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98  
Endereço completo: Rua Celso Antônio Cink, 1636, Sala 01, Centro - São José do Cedro - SC  
Fone - E-mail: (49) 3643-1684 juv@juv\_juvcia@hotmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO DE  
ENQUADRAMENTO FISCAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

26/02/2019 11:04:16  
258741970  
30915847000198  
42513553474

## FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25 874 197-0	CPF/CNPJ:	30.915.847/0001-98
Nome Empresarial:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LIRLI		
Tit. Estab. / N. Fantasia:	MICROESTE INFORMÁTICA		
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	Unidade Regional:	131 - GERFF DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral: 13/07/2018	
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESARIA)		
Eventos:			

## Dados Fiscais

Nire:	42620445008	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	12/07/2018	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastro:	12/07/2018	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/07/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Dt. Última Atualização Cadastral:	20/02/2019 15:53:51, por REGIN_AIT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada de:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SECC ADMINISTR. LOCAL		
Valor da Estimativa (Ufir):			

## Informações sobre Documentos Eletrônicos - Credenciada a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - RFB a partir de 13/07/2018

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4647301	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário
4604800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças	Secundário
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
9511900	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário
4753900	Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundário
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário
1789001	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário
4751202	Retenção de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário

## Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ODILIO ANTONIO LIRLI		
Número:	1E30	Complemento:	SALA 01
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	83930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35431721	FAX:	
E-Mail:	lirli00@hotmail.com	Web Site:	

## Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ODILIO ANTONIO LIRLI		
Número:	1E30	Complemento:	SALA 01
Referência:		Bairro:	CENTRO

Quadra:		Lote:	
CEP:	89030-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36431731	FAX:	
E-Mail:	jacm@netmail.com	Web Site:	

**Dados do Contabilista**

Nome:	EDMIR BENDJANIN RINALDI		
CPF/CNPJ:	42513553934	CRC:	15001553102
Data Ingresso:	11/07/2008		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	AVENIDA RIO GRAND DO SUL		
Número:	00360	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89030-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	3045 643 731	FAX:	
E-Mail:	barbadosma.com.br	Web Site:	

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Titular:	Nome:	JALKSON UJIFATAN VARGAS		
	CPF/CNPJ:	78630734015		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NÃO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	12/07/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA EUGENIO VEPIANA		
	Número:	26	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	JACUSKI
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	85030-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

**Informações Adicionais**

Grupo Especialista:	GERFE de São Miguel do Oeste		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NÃO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NÃO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceleros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

Alvará



MUNICÍPIO DE

SÃO JOSÉ DO CEDRO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

2019

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de  
 São José do Cedro

LICENÇA Nº:

3587

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 ENDEREÇO: RUA ODILO ANTONIO LINK 1620 SALA 03  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89930000  
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

INSCRIÇÕES:

MUNICIPAL: 3587

ESTADUAL: 258741970

CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PARA EXERCÍCIO 2019  
 COLOCAR EM LUGAR VISÍVEL

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2019

VALIDADE: 31/12/2019



MUNICÍPIO DE

SÃO JOSÉ DO CEDRO

Veri Contá  
 Secret. da Fazenda  
 SECRET. DA FAZENDA

2) ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE P  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019  
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ 30.915.834/0001-98

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 26/03/2019

Horário: 08h - 26min

[Assinatura]  
Comissão de Licitações

2) ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE P  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019  
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ 30.915.834/0001-98

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 26.03.2019

Horário: 08h : 26min

[Assinatura]  
Comissão de Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 09/2019 de 01/03/2019

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial; o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	30.945.834/0001-98	Jackson Vargas	Proprietário	788.067.049-15	30	10 Dias

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(a) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Lance vencedor de equipamentos de informática eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,51m Estofamento resistente e com base rígida revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	sao miguel	sao miguel	UN	1,00	362,32	362,32
1	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM): 1 Câmera 1 1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1 2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1 3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps 1 4 Compactação de vídeo H.264; 1 5 Correção automática para pouca luz; 1 6 Lente com foco automático, 1 7 Zoom digital por software 1 8 Microfone embutido, 1 9 Base para fixação em monitores e mp4 2 Compatibilidade 2 1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7 8 1 e 10 de 32GB bits ou superior. 2 2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior 3 Interface 3 1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo 4 Manuais, drivers e acessórios.	longitech	c920	UN	1,00	531,00	531,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todas as componentes adquiridos;</p> <p>4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.</p>						
1	3	<p><b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1</b></p> <p>Funcionalidade do Equipamento.</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.</p> <p>2 Características Construtivas.</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cantantes ou parafusos salientes.</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;</p> <p>2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho.</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas</p> <p>3 Tecnologia.</p> <p>3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Image com 660nm +/- 5%</p> <p>4 Características Funcionais</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático</p> <p>4.2 Indicações de Leitura. Sonora (beep) e Luminosa (LED).</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%.</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils,</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com altura do código 10 de 15 cm a uma distância de 22 cm;</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo micro</p> <p>5 Ambiente de Operação.</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60 (X)10 lux</p> <p>6 Conectividade e Cabo:</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m</p> <p>7 Padrão de Simbologia</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade.</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível.</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8 / 1 Profissional e 10</p> <p>9 Homologação.</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima a critério do CONTRATANTE e nas suas instalações</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração mídias e acessórios de todas as componentes adquiridos,</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	honeywell	ms9570	UN	1,00	669,00	669,00
	4	<p><b>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO</b> Descrição:</p> <p>Em tampo único em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC e acabamento em fita de PVC sobre estrutura</p>	junasa	junasa	UN	1,00	428,67	428,67





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>metálica tubular tripe composta por travessas passá-cabos com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguida pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de água com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segurança. Gardinha frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>						
1	5	<p>SCANNER BICOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rotado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rotação de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou criarem níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho da imagem de 750x900 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura mínima de 1,6" x 1,5" (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, PIV, FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BinSpec) Apêndice F;</p> <p>3 Conectividade e Cabo:</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m;</p> <p>4 Compatibilidade:</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 5.1 / 10 de 64 bits;</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídia e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>	amboscan	d-plus	UN	1,00	5.050,00	5.050,00
TOTAL								7.041,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Equipe de Apoio

**juv comercio de equipamentos de informatica eirelli**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019**  
**Relatório da Lances das Fornecedoras**  
**Pregão 9/2019**

Página 1

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o funcionamento da Prefeitura.					Quantidade	Valor
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
001	001	BANQUETA COM REGULAGEM		1,00		
	Fornecedor	54154	INFORME O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A			
	Marca	Y&Y	aut regulável metálica			Vencedor
	Lance Inicial	352,33				
	1	352,33				
	2	352,33				
Lote	Item	DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO (WEBQAN)	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
001	002	DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO (WEBQAN)		1,00		
	Fornecedor	54154	INFORME O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A			
	Marca	Y&Y	long term 2021			Vencedor
	Lance Inicial	531,00				
	1	531,00				
	2	531,00				
Lote	Item	LEITOR DE COPIAS DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
001	003	LEITOR DE COPIAS DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO		1,00		
	Fornecedor	54154	INFORME O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A			
	Marca	Y&Y	transmissão			Vencedor
	Lance Inicial	359,00				
	1	359,00				
	2	359,00				
Lote	Item	MESA DE TRABALHO EM TAMBOR (MÓDULO)	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
001	004	MESA DE TRABALHO EM TAMBOR (MÓDULO)		1,00		
	Fornecedor	54154	INFORME O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A			
	Marca	Y&Y	União metal			Vencedor
	Lance Inicial	429,67				
	1	429,67				
	2	429,67				
Lote	Item	SCANNER BIOMETRICO (IDENTIFICAÇÃO)	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
001	005	SCANNER BIOMETRICO (IDENTIFICAÇÃO)		1,00		
	Fornecedor	54154	INFORME O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A			
	Marca	Y&Y	4000x2000-010			Vencedor
	Lance Inicial	5000,00				
	1	5000,00				
	2	5000,00				

TIAME MILIN  
Vendedor

HELEN MARINA PRUZZEL  
Membro

HELEN CARINAZZI DE SAUS  
Presidente

TATIANA CRISTINA RODARI  
Vendedor

INFORME O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A  
Jéssica Regina



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 9/2019**

Pág 181

Desp. de abertura 26/03/2019 - Cada. de pagamento 26/03/2019 - Data de homologação 02/04/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	BANQUETA COM REGULAÇÃO	UN	1,00	32,00 *	32,00 *
02	CÂMERA DE VIDEO-CAMERAL IDENTIFICADORA	JM	1,00	53,70 *	53,70 *
03	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICADORA	UN	1,00	988,00 *	988,00 *
04	NECUTEC TRANSMISSOR INDIVIDUAL	UN	1,00	468,80 *	468,80 *
05	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICADORA	UN	1,00	3.000,00 *	3.000,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					<b>7.042,50</b>
<b>TOTAL GANHO(FEIO) DO FORNECEDOR</b>					

CNPJ: 30.958.840/0001-35 - Fornecedor de equipamentos de informática

Endereço: Rua Manoel Antônio, 111 - Vila Santa Rosa - Santo Antônio do Sudoeste - MS

CPF: 000.000.000-00 - Fornecedor de serviços de informática



## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Classificação por item

Pregão 8/2019

Página 1

Formador	GNP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 12000 BANCHEIRA COM REGULAGEM				
574134-7 fornecimento de equipamentos de informática	30915 8340001-05	Classificado	sony	302,00
Item 002: 15008 CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM)				
574134-7 fornecimento de equipamentos de informática	30915 8340001-05	Classificado	logitech	301,00
Item 003: 15008 LECTOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO				
574134-7 fornecimento de equipamentos de informática	30915 8340001-05	Classificado	honeywell	651,00
Item 004: 12000 MESA DE TRABALHO EM TAMBÓ UNICO				
574134-7 fornecimento de equipamentos de informática	30915 8340001-05	Classificado	mesa	428,57
Item 005: 15007 SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO				
574134-7 fornecimento de equipamentos de informática	30915 8340001-05	Classificado	amazon	5.000,00
000 - 000 - 000000 - 000				
000 - 000 - 000000 - 000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 9/2019

Preço Total

Item	Produto/Service	Un	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	2500 BANCETA A COIN REGULAGEM	UH	100	CLASIFUNDO	52000001	362,35	36.235,00
002	5000 CANETA DE BULO DIGITAL BUNTI PRECISAO (PRECISAO)	UH	100	CLASIFUNDO	5200	531,00	53.100,00
003	1000 ITENS DE CONTROLE QUANTITATIVO	UH	100	CLASIFUNDO	52000001	690,00	69.000,00
004	2000 MESA DE TRABALHO EM TAMBOR UNICO	UH	100	CLASIFUNDO	520000	420,00	42.000,00
005	5000 SWANHER SONETRICO IDENTIFICACAO	UH	100	CLASIFUNDO	520000	536,00	53.600,00

VALOR TOTAL: 204.935,00



Relação de Participantes

Pregão 9/2019

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Situat
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
5/410-7	01.915.234/0001-92	LA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A	C/liquidat
Cota de fornecedores: 00%			
Cota total de fornecedores: 00%			



				Página
Produto		Marca		Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor: 574154-7 sua comércio de equipamentos de informática e afins		CNPJ: 30.915.894/0001-56	Itens vencedores: 5	
Item 001	12950 - BANQUETA COM REGULAGEM	sao miguel		392,33
Item 002	15009 - CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL - IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM)	logitech		531,00
Item 003	140016 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO	honeywell		659,00
Item 004	12609 - MÓDULO DE TRABALHO EM TEMPO ÚNICO	lunasa		429,57
Item 005	15007 - SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	smascan		3.050,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - Processo nº 141/2019

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Ltdaoe	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,81m. Estofamento resistente e com base rígida revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	sao miguel	sao miguel	UN	1,00	362,33	362,33
1	2	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM); 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps. 1.4 Compressão de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz. 1.6 Lente com foco automático. 1.7 Zoom digital por software. 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e Impe; 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior 3 Interface 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play) com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, e dicas e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	logitech	c920	UN	1,00	531,00	531,00
1	3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO: 1 Funcionalidade do Equipamento 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas 2.1 Carcaça em material resistente que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em tom uniforme sem deformações, arestas cantos ou partes salientes. 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;	honeywell	ms9520	UN	1,00	569,00	569,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) no gatilho;</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF-) maior que 70 (setenta) horas</p> <p>3 Tecnologia</p> <p>3.1 Díodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%</p> <p>4 Características Funcionais.</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED).</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70carvas;</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão Mínimo de 20%;</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil;</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 10 de 15 cm a uma distância de 22 cm</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo micro</p> <p>5 Ambiente de Operação</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60 000 lux</p> <p>6 Conectividade e Cabo</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá ser de cabo de conexão à estação notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1.5 m</p> <p>7 Padrão de Simbologia</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8 e 3. JAN, Code 25 – Interatado 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 x, última versão estável disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8 / 1 Profissional e 10</p> <p>9 Homologação</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério do CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, midas e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, além como suporte técnico para os mesmos.</p>						
1	4	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em lta de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e luvas para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com cookina e apoio tipo "mão francesa" em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti ferrugem de lacapagem e fosfatização, seguida pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa</p> <p>Deverá possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC e acabamento em lta de PVC</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura da mesa 75 cm</p> <p>Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	linea	lunasa	UN	1,00	428,67	428,67
1	5	<p>SCANNER BIOMETRICO IDENTIFICAÇÃO: 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem de</p>	embioscan	d-plus	UN	1,00	5.350,00	5.350,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

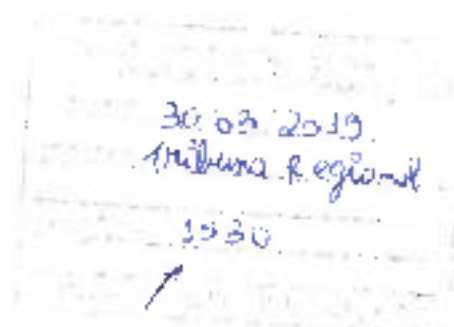
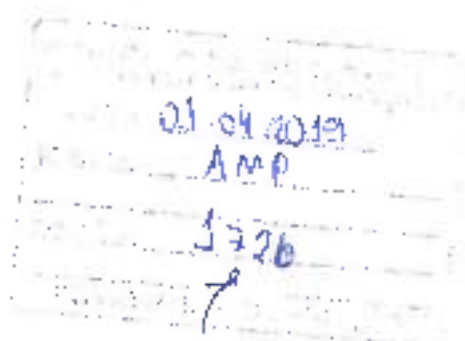
Estado Do Paraná

TOTAL	<p>Impressão digital ao vivo no modo rotário;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente.</li> <li>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rotação de cada dedo;</li> <li>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou criam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</li> <li>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels.</li> <li>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</li> <li>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</li> </ul> <p>2 Características Construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2.1 Interface USB 2.0;</li> <li>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,6" x 1,6" (40,6 mm x 40,6 mm) de área efetiva da imagem capturada;</li> <li>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, PIV-FBI;</li> <li>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs: Apêndice F).</li> </ul> <p>3 Conectividade e Cabo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</li> <li>3.2 O cabo do equipamento deverá ser de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</li> </ul> <p>4 Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits.</li> </ul> <p>5 Homologação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</li> </ul> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</li> <li>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</li> <li>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</li> <li>6.4 Indicação no site do fabricante do produto produzido.</li> </ul>					7.041,00
-------	---	--	--	--	--	----------

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/03/2019.


  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - Processo nº 141/2019

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,48m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para detalhes de fabricação.	sao miguel	sao miguel	JN	1,00	362,33	362,33
	2	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embuído; 1.9 Base para fixação em montares e tipo 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior 3 Interface 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo 4 Manuais, drivers e acessórios 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos. 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	logitech	c920	JN	1,00	531,00	531,00
	3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes. 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho,	honeywell	ms323	JN	1,00	609,00	609,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.</p> <p>3 Tecnologia.</p> <p>3.1 Diâdo Laser - Class II ou Linear - maior com 650nm +/- 5%.</p> <p>4 Características Funcionais</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (bEEP) e Luminosa (LED)</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%.</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 ml/s.</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 10 de 15 cm a uma distância de 22 cm;</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo usuário</p> <p>5 Ambiente de Operação</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux</p> <p>6 Conectividade e Cabo:</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0.</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras: 1D/UPC, FAN 8/13, JAN, Code 25 - Intervalo 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 x, última versão estável disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8 / 1 Professional e 10</p> <p>9 Homologação.</p> <p>9.1 A homologação de solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>						
1	4	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessão passav-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa" em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e lãcalização, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	madeira	madeira	UN	1,00	428 n7	428 B7
1	5	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Dispositivo que permite a captura da imagem da impressão digital do usuário no modo rotado</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com prensa de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p>	enxofre	plástico	UN	1,00	5.050,00	5.050,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

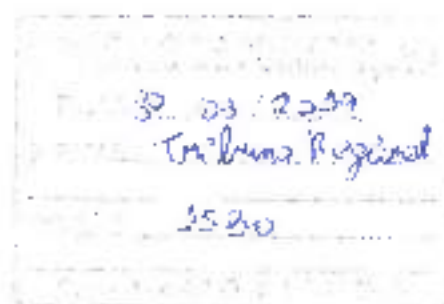
Estado Do Paraná

	<p>1.3 O dispositivo juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da tolagem de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 700x800 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 266 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadras por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Construtivas</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,0" x 1,5" (40,6 mm x 38,1 mm) e área efetiva da imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, PIV, FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs);</p> <p>Apêndice I</p> <p>3 Conectividade e Cabo</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O caso do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m;</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8 / 10 de 64 bits</p> <p>5 Homologação</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Incrição no site da fabricante do produto proposto;</p>					
TOTAL						7.041,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/03/2019.

ZELMIR PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

134

Contrato de fornecimento nº 37/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 31 (um) ano para defeitos de fabricação.	Sar Miguel	UN	1,00	362,33	362,33
LOTE 001 - Lote 001	2	15008	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) * Câmera * 1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); * 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); * 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; * 1.4 Compressão de vídeo H.264; * 1.5 Correção automática para poeira/luz; * 1.6 Lente com foco automático; * 1.7 Zoom digital por software; * 1.8 Microfone embudo; * 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2. Compatibilidade 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior.	Logitech	UN	1,00	531,00	531,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>3.2 Compatibilidade com DirecX 9 ou superior.</p> <p>3 Interface:</p> <p>3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug &amp; Play), com o respectivo cabo</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos</p> <p>4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior</p>						
LOTE 001 - Lote 001	3	15008	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Destinado a leitura de etiquetas com código de barras,</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão; em múltiplas densidades e cores;</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável</p> <p>2 Características Construtivas</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1.5 m em chão de concreto;</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas arredadas ou parafusos salientes</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número de serie, marca e modelo</p> <p>2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (parafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas</p> <p>3 Tecnologia</p> <p>3.1 Dado Laser - Class II ou Linear Image com 550nm +/- 5%</p> <p>4 Características Funcionais:</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático.</p> <p>4.2 Indicações de Leitura Sonora (bêps) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão, Mínima de 20%.</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mts</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm</p> <p>4.7 Aumentação fornecida pelo micro</p>	honeywell	UN	1.30	689,00	869,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>5 Ambiente de Operação</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 80.000 lux.</p> <p>6 Conectividade e Cabo</p> <p>6.1 Interface USB compacta com os padrões 2.0</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão a estação/notebook de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia.</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras:</p> <p>1D - UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intervalado 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 a última versão estável disponível.</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.</p> <p>9 Homologação:</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério do CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>					
LOTE 001 - Lote 001	4	12689	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO Descrição: Em tampo unico, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC e acabamento em fita de PVC sobre estrutura metálica tubular tri pé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferugem de decapagem e fosfatização seguida pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epoxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura total de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de</p>	Junasa	UN	1,00	428,67	428,67



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			PVC e acabamento em fôrça de PVC Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular 120 cm x 60 cm					
LOTE: 001 - Lote 031	5	15007	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura de imagem da impressão digital ao vivo no modo rotatório</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente</p> <p>1.3 O dispositivo juntamente com software deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rotação de cada dedo.</p> <p>1.4 O dispositivo e seu software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho da imagem de 750x800 pixels.</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza 18 bits gray level</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo)</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0.</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,8" x 1,5" (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada.</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, PIV, FDA,</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) Apêndice F</p> <p>3 Conectividade e Cabo</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0</p> <p>3.2 O cabo de equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 + 10 de 64 bits.</p> <p>5 Homologação.</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para</p>	emboscat	UN	1,00	5.050,00	5.050,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Instalação e configuração iniciais e acessórias de todos os componentes adquiridos.</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto as funções do dispositivo.</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>						
TOTAL								7.641,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.041,00 (Sete Mil e Quarenta e Um Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal do contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI**  
CNPJ Nº: 30.915.834/0001 98  
**JACKSON VARGAS**  
CPF Nº: 788.067.049-15

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: juv comercio de equipamentos de informatica eirelli

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: jackson vargas

CPF nº 788.067.049 15

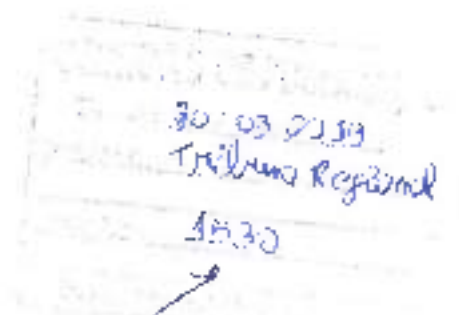
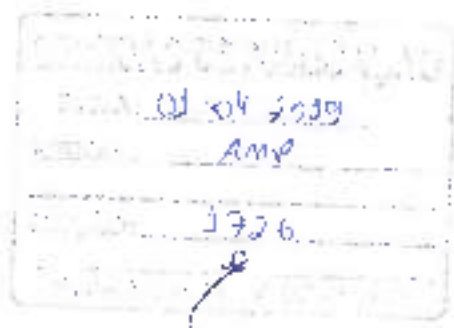
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 7.041,00 (Sete Mil e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2019.

ZELINIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL











	<p>2) Manuseio de software: Microsoft Office 2017 (Word, Excel e PowerPoint) para 10 usuários; licença perpétua.</p> <p>3) Licença de Software para o sistema de gestão de equipamentos de utilidade pública, com módulo de emissão de guias de recolhimento de taxas, com validade de 03 (três) anos, com suporte técnico e treinamento para 10 usuários.</p> <p>4) Responsabilidades:</p> <p>4.1. Fornecer o suporte técnico e a infraestrutura necessária para a instalação e a manutenção do sistema.</p> <p>4.2. Fornecer o treinamento necessário para os usuários do sistema.</p> <p>4.3. Fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção do sistema.</p> <p>4.4. Fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção do sistema.</p> <p>4.5. Fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção do sistema.</p> <p>4.6. Fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção do sistema.</p> <p>4.7. Fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção do sistema.</p> <p>4.8. Fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção do sistema.</p>						
Valor							Valor

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sulzeste - PR, em 26/03/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helien Marina Prunzel  
Código Identificador:09C.D5D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

OBJETO: Revisão de 60.000 km de veículo 1 (trabalhar de placas BBL-1215

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo seguinte endereço: [peron@peron.com.br](mailto:peron@peron.com.br).

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Preço
01	REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO 1 (TRABALHAR DE PLACAS BBL-1215)		1,00	147,00
02	REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO 2 (TRABALHAR DE PLACAS BBL-1215)		1,00	62,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sulzeste, em 29/03/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helien Marina Prunzel  
Código Identificador:0Lh9652h

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nas dependências da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR: GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.015.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Samana, Discriminado de CONTRATANTE. Do outro lado a empresa ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carceiras, S/N. Sala Interior Sapopema PR CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 - telefone: 43 3547-

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

**FRANCISCO AVÔNIO BOMI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wellson da Silva Mendes  
Código Identificador:7681064B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 025/2019 DATA: 25/03/2019**

*Nomeia Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2019, e dá outras providências;*

**RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2019, pertencente a nas normas estabelecidas em edital.

**MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA** - Presidente  
**VANDERLEIA DE ALCANTARA ROCHA** - Membro  
**BARBARA LEHYCIA TORTELLI** - Membro  
**CAMILLA CHRISTINE FLÜCKER** - Membro  
**BERNADETE DO NASCIMENTO** - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem êxito ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 25 de março de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edes Maira Lavares  
Código Identificador: E79339AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**  
**PROCESSO Nº 224/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 12/04/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização da pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com a documentação: 12/04/2019, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmpas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmpas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3561-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmpas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmpas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARCOY CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Maria Prunzel  
Código Identificador: E0271915

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**  
**Pregão nº 26/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E ESCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR;**

**CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda;**

**VIGÊNCIA: 24/02/2020;**

**VALOR RENOVADO: R\$ 61.100,00**

**DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019**

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**FRILSO FAVERO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Maria Prunzel  
Código Identificador: D3068141

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR**

**CONTRATADA: Juy Comercio de Equipamentos de Informática eirelli**  
**CNPJ Nº 30.915.834/0001-98**

**Representante: Jackson Vargas**

**CPF nº 786.067.049-15**

**OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.041,00 (Sete Mil e Quarenta e Uma Reais)**

**VIGÊNCIA: 25/03/2020**

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/03/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Maria Prunzel  
Código Identificador: 2F0814E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018 - Pregão nº 1802014  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E CADAOS SERVIÇOS E CONSULTORIA PARA REESTRUTURAÇÃO DE REDES EM TORNO AS UNIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATO: FAVEN 16/2018  
**VALORES:** 2409000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOventa MIL REAIS) - Preço Máximo, pelo preço contratado. Valor atualizado: R\$ 2.409.000,00  
**Represenatnte:** ZELIRO PERCH FERRARI - Prefeito Municipal  
**Represenatnte legal:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 10/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO SUL  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018 - Pregão nº 1802014  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E CADAOS SERVIÇOS E CONSULTORIA PARA REESTRUTURAÇÃO DE REDES EM TORNO AS UNIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATO: FAVEN 16/2018  
**VALORES:** 2409000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOventa MIL REAIS) - Preço Máximo, pelo preço contratado. Valor atualizado: R\$ 2.409.000,00  
**Represenatnte:** ZELIRO PERCH FERRARI - Prefeito Municipal  
**Represenatnte legal:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 TERMO DE FUNDAMENTAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - Pregão nº 1402019**  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de informática odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do Município - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**EMPRESA LICITADORA:** ...  
**VALOR:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO SUL**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A. S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.  
**VALOR:** R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais)  
**REPRES. LEGAL:** ...

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**  
 BOM DIA  
 VAI PRO PARQUE  
 ZELIRO PERCH FERRARI

**MERCADO CAMARGO**  
 Tudo em apenas algumas horas  
 com mais segurança  
 ZELIRO PERCH FERRARI

**MERCADO CAMARGO**  
 Tudo em apenas algumas horas  
 com mais segurança  
 ZELIRO PERCH FERRARI

